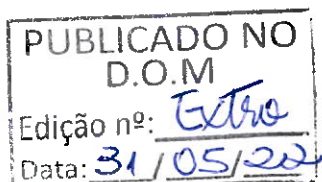




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.727, DE 31 DE MAIO DE 2022.



“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES PARA INTEGRAREM O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAJAMAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeita do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando que, a Lei Estadual nº 9.143/05 define que o Conselho Municipal de Educação deve ser criado e instalado por iniciativa do Poder Executivo Municipal;

Considerando que, o Conselho Municipal de Educação tem importância fundamental na formulação da Política Educacional do Município e no acompanhamento da execução do Plano Municipal de Educação;

Considerando as disposições legais contidas na Lei Municipal nº 944, de 30 de dezembro de 1997 (que cria em âmbito Municipal o Conselho Municipal de Educação) alterada pelas Leis Municipais nº 949, de 06 de maio de 1998 e nº 1.330, de 29 de maio de 2009; e

Considerando, ainda, que Conselho Municipal de Educação - CME comunicou por meio do Ofício C.M.E. nº 17/2022 os nomes dos membros que foram eleitos e indicados em Assembléia Geral, por categoria, para comporem o Conselho Municipal de Educação, cujos documentos instrui o Processo Administrativo nº 9.200/2021.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, nos termos da Lei Municipal nº 944/1997, alterada pela Lei Municipal nº 1.330/2009 os cidadãos abaixo relacionados, como membros do Conselho Municipal de Educação, na condição de Titulares e Suplentes:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO	
a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
TITULAR	SUPLENTE
Peterson Donisete Buzzo	Margareth Justiniano Tebas



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.727/2022 – Fls. 02

b) SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA	
TITULAR	SUPLENTE
Luiz Fernando Fonseca Silva	Gladys Natalina Maria Negrini
II – REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DO MUNICÍPIO EDUCAÇÃO INFANTIL	
TITULAR	SUPLENTE
Vanuza Valdevino de Oliveira Santos	
III – REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DO MUNICÍPIO ENSINO FUNDAMENTAL I	
TITULAR	SUPLENTE
Anália Cássia Lima da Silva	
IV – REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DO MUNICÍPIO ENSINO FUNDAMENTAL II	
TITULAR	SUPLENTE
Marcos Fernandes da Cruz	Osmar Martins Plácido Araújo Rocha
V – REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS	
TITULAR	SUPLENTE
Zuleide da Silva Aguiar Souza Araújo	Maria da Cruz Sousa Santos
VI - REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS	
TITULAR	SUPLENTE
Maria Benedita da Penha Oliveira	Ana Paula Carvalho



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.727/2022 – Fls. 03

VII – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES NÃO DOCENTES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS	
TITULAR	SUPLENTE
Áurea Martins de Souza	
VIII – REPRESENTANTES DOS ESTABELECIMENTOS PARTICULARES	
TITULAR	SUPLENTE
Amanda Soares Bernardo da Silva	Ana Lúcia A. R. Garcia
IX – REPRESENTANTES DA DIRETORIA DE ENSINO ESTADUAL	
TITULAR	SUPLENTE
Isabel Cristina Carvalho	Ieda Cristina Chama Martin
X – REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL	
TITULAR	SUPLENTE
Dina Roberta Constantino Belizário	Marta Costa Vieira dos Reis

Art. 2º O mandato dos Conselheiros será de **02 (dois) anos**, contados de **25/05/2022 com término em 24/05/2024**, permitida sua recondução por igual período.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de maio de 2022.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 31 de maio de 2022.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

Registrado e arquivado em pasta própria, no local de costume, na data supra.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo